

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022**

Contrato nº 047/2022. Tomada de Preços nº 03/2022. Contratado: Vale Engenharia Civil Ltda. CNPJ nº 36.138.577/0001-01. Objeto: Contratação de serviços de construção civil, em regime de empreitada global, para Construção de um Deck elevado sobre o lago do Bosque Municipal, em estrutura de concreto armado convencional e piso em madeira de lei com área total de 194,00m². E também de um pavilhão de eventos em estrutura de concreto pré-moldado coberto com telhas de fibrocimento com área total de 500,00m². Ambas as obras incluirão materiais e serviços, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do Edital. Valor: R\$ 400.199,56 (quatrocentos mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 20/05/2022 à 16/03/2023. Assinatura do Contrato: 20/05/2022.

Derrubadas/RS, 20 de maio de 2022.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**2C94C1F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022**

FIXA VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES QUE REALIZAM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 781/2009, CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o valor da Bolsa- Auxílio para estudantes que realizam estágio não obrigatório na Prefeitura de Derrubadas;

Considerando que a última atualização do valor ocorreu em março de 2016,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes valores de Bolsa-Auxílio para estudantes que realizam estágio não obrigatório na Prefeitura de Derrubadas:

I – Para estudantes de curso em nível médio ou técnico: R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

II – Para estudantes de curso em nível superior: R\$ 1.145,00 (mil, cento e quarenta e cinco reais).

Parágrafo Único: O valor da Bolsa-Auxílio, será repassado ao Agente de Integração, acrescida do percentual acordado em instrumento jurídico para cobertura dos custos operacionais do Agente de Integração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 23 DE MAIO DE 2022.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 23/05/2022.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**CCDA1EC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO.**

O Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, com a participação da Empresa GIRLEU BEVILAQUA (CEFOP), CNPJ nº 07.500.000/0001-08, sediada na Rua José Bonifácio, nº 534, Centro, Ijuí-RS, sob a fiscalização de comissão designada através da Portaria nº. 206, de 18 de maio de 2022 e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para o preenchimento de vagas de estágio de estudantes e formação de cadastro de reserva, no âmbito da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em nível superior, nos termos da Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008.

**1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:**

**1.1 Atividades a serem realizadas:** em compatibilidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.

**1.1.2 QUADRO GERAL DE VAGAS para o estágio de estudantes de curso em nível superior:**

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA AUXÍLIO
Superior	Ciências Contábeis	01 + CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	Agronomia	01 + CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	Educação Física Licenciatura	01 + CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo	02 + CR	30	R\$ 1.145,00
Superior	Enfermagem	01 + CR	30	R\$ 1.145,00

**Observações:** Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, no período de **23/05/2022 à 31/05/2022**, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Derrubadas, com sede na Avenida Pelotas, 595, na cidade de Derrubadas-RS.

**3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:**

3.1 Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de cópias acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas em tabelionato, **dos seguintes documentos:**

3.1.1 Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;

Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;

Comprovante de residência no município de Derrubadas - RS;

3.1.4 Apresentar Cédula de Identidade com foto e CPF;

3.1.5 Matrícula nos cursos inerentes às áreas de estágio oferecidas;

3.2 No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição e o currículo, de acordo com o modelo do Anexo I deste Edital, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extra-curriculares realizados.

3.3 O candidato poderá realizar a inscrição somente para uma das áreas oferecidas no presente Edital.

3.4 A ausência de comprovação documental das condições indicadas no currículo, a ser realizada no ato da inscrição, implicará atribuição de pontuação zero com relação ao item.

#### 4. DA SELEÇÃO:

A seleção se dará **através da análise de currículo**, mediante atribuição de pontuação prevista neste Edital. A entidade contratante, por meio de Comissão de Seleção devidamente nomeada, irá promover a seleção dos candidatos e indicação para o suprimento da vaga.

4.1 As atividades que forem descritas no currículo **deverão ser comprovadas** pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

4.2 As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas:

4.2.1 Juntamente com os respectivos originais no ato da inscrição para conferência; ou autenticadas em tabelionato.

4.3 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos complementares.

4.4 Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato serão utilizados os seguintes critérios:

4.4.1 Para estagiários de nível superior indicados neste Edital:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de formação pessoal, com relação ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas	4	20
Curso de formação pessoal, com relação ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas	5	20
Curso de formação pessoal na área de informática, com carga mínima de 8 (oito) horas	5	20
Experiência profissional em qualquer área, comprovada pela CTPS, certidão, declaração ou atestado na proporção de 0,5 (meio) ponto para cada mês de atuação.	0,5	10
Curso de pós-graduação (cursando).	20	30

4.5 Em caso de empate na pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela entidade promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação no **mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)**.

#### 5. RESULTADO E RECURSOS:

5.1 O resultado final da presente seleção pública para aceitação de estagiários pela Prefeitura de Derrubadas será divulgado mediante publicação no **mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)**.

5.2 Dos atos praticados pela Entidade Promotora da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, a ser interposto após a publicação do resultado preliminar, no prazo de dois dias.

5.3 Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser endereçados ao Prefeito Municipal de Derrubadas, mediante protocolização junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Derrubadas/RS.

5.4 O recurso interposto terá efeito suspensivo.

5.5 Recebido o recurso, caberá ao CEFOR exarar juízo de mérito, mediante parecer prévio, que seguirá ao Prefeito Municipal para julgamento.

5.6 Finalizados os julgamentos dos recursos, será publicada listagem de classificação preliminar.

5.7 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será utilizado como critério de desempate o sorteio em ato público.

5.7.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Entidade Promotora, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados exclusivamente através da divulgação no endereço eletrônico [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br).

5.7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

5.8 O resultado final, após o julgamento dos recursos e processamento do desempate, será divulgado no endereço eletrônico [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br), a partir de quando passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

6.1 O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem decrescente de nota final.

6.2 A aceitação do estagiário pela Prefeitura de Derrubadas dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, e somente se processará e terá continuidade com a aquiescência expressa do Município de Derrubadas.

6.3 A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

6.4 Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

6.4.1 Comprovante atualizado de matrícula e frequência do curso em que efetuou a inscrição;

6.4.2 Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame;

6.4.3 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de estágio e no período determinado pelo Concedente na proposta de convocação, inclusive aos finais de semana e feriados, sem que haja conflito entre estas e a carga horária escolar, ficando, o Município de Derrubadas, autorizado a convocar os demais aprovados, observando-se a lista classificatória, caso não houver compatibilidade de horário;

6.4.4 Não poderá assumir a vaga o candidato que, no momento da convocação para assumir, estiver cursando o último semestre do curso com o qual se inscreveu ou já ter realizado estágio no Município de Derrubadas por período igual ou superior a 18 meses;

6.4.5. O Termo de Compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

6.5 O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da divulgação do resultado final, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante termo aditivo, valendo para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir no decorrer desse período.

6.6 Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes na ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 18 DE MAIO DE 2022.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 18/05/2022.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamiosso  
**Código Identificador:**CD00861B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RECURSO**